CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

GABINETE DA VEREADORA
Gaby Valeska
#Gente da Gente

PROJETO DE LEI 20 / 2023

Torna obrigatória a instalação de detectores de metais nas escolas da rede pública municipal.

O Prefeito Municipal de Sarzedo faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Torna-se obrigatório a instalação de detectores de metais nos acessos aos estabelecimentos de ensino da rede pública do município de Sarzedo.

§ 1º O ingresso de toda e qualquer pessoa em estabelecimento de ensino da rede pública municipal, sem exceção, está condicionado à passagem por um detector de metais e à inspeção visual de seus pertences, quando identificada alguma irregularidade.

§ 2º Será concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias ou o início do próximo período letivo escolar, prevalecendo o que primeiro ocorrer, a partir da entrada em vigor desta Lei, para que todas as escolas públicas municipais que se enquadrarem nos critérios estabelecidos no caput deste artigo adotem a medida preconizada.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo em, 10 de março de 2023.

Gabriele Valeska Henriques
Vereadora Cidadania/Sarzedo

GABRIELE VALESKA HENRIQUES:08066216645

Assinado de forma digital por GABRIEL VALESKA HENRIQUES:08066216645
Dados: 2023.04.10 10:20:47 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
Recebemos dia: 10 / 04 /2023
Hora: 13 : 38
Silvia Eloiza S. Mendes
ASSINATURA ADMINISTRATIVO
Matrícula: 0073
Câmara Municipal de Sarzedo

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro, Sarzedo/MG
CEP 32450-000 / Telefone: (31) 3577/7335

JUSTIFICATIVA:

Estamos diante de uma situação nítida onde percebemos que a onda de violência nos estabelecimentos de ensino tem aumentado, onde professores, funcionários e os próprios alunos, estão em constante risco de virem a serem agredidos.

Devido a essa alta incongruente do ingresso de instrumentos de ataque como facas, armas de fogo, instrumentos cortantes, entre tantos outros instrumentos portados por pessoas que circulam e tem acesso livre as dependências das escolas, trazendo assim um seguimento a ações infracionais no interior de estabelecimentos.

Comprovadamente, fundamentado na experiência em segurança pública, os detectores de metais, reforçados da inspeção dos pertences em aparelhos de raio x, reduz a probabilidade da entrada de objetos que sirvam de apoio ao cometimento de diversos atos infracionais.

A apresentação deste projeto se desenvolve na direção de tornar obrigatória a inspeção de pertences e a passagem de todos por detectores de metais antes de adentrar o estabelecimento de ensino, trazendo assim um pouco mais de segurança a todos presentes neste respectivo espaço.

Sarzedo em, 10 de março de 2023.

Gabriele Valeska Henriques
Vereadora Cidadania/Sarzedo

GABRIELE VALESKA HENRIQUES:08066216645

Assinado de forma digital por GABRIELE VALESKA HENRIQUES:08066216645
Dados: 2023.04.10 10:21:06 -03'00'